



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

**RESOLUÇÃO Nº 425/2023**

Dispõe sobre a **aprovação** do parecer de n.º 033/2023 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC e encaminhamento à ACICAP – Associação Comercial e Industrial de Capivari;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o § 1º do art. 90.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 002/2014 e suas alterações posteriores

Considerando o decreto municipal de n. 159/1993 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 033/2023 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião extraordinária de 13 de fevereiro de 2023, ata de n.º 294/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o parecer de n.º 033/2023 da Comissão de Seleção, Normas e documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC, contrário à aprovação da inscrição da entidade e encaminhamento do parecer à ACICAP – Associação Comercial e Industrial de Capivari para providências;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Recebido em 15, 02, 23  
por: Ass. Especial  
Resp.: [Assinatura]

Capivari de Baixo, 13 de fevereiro de 2023.

[Assinatura]  
Alessandra Vieira Francioni Silva

**Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC**



**PARECER Nº 33/2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS**

**REFERENTE À INSCRIÇÃO DA ACICAP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAPIVARI**

Comunicamos por meio desta que, nesta data na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo – SC, e que nesta reunião foram apresentados todos os documentos, bem como, o devido requerimento de inscrição da entidade não governamental Associação Comercial e Industrial de Capivari - ACICAP, os quais foram devidamente conferidos e analisados conforme a RESOLUÇÃO Nº 02/2014/CMDCA, e suas alterações, de 26 de junho de 2014, a qual dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/90 alterada pela Lei nº 12.010, de 3 de Agosto de 2009 e Lei Municipal nº 1.409 de 04 de outubro de 2011.

Considerando que a referida organização da sociedade civil ACICAP não apresentou relação das ações realizadas no ano de 2022;

Considerando que não foi detectado relatório com a quantidade, a idade e a localidade do público alvo contemplado pelas atividades e projetos da referida organização da sociedade civil.

Desta forma, encaminhamos o Parecer desta Comissão sobre a referida entidade não governamental para apreciação e votação na reunião extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o **parecer contrário à aprovação**.

Sem mais para o momento, subscrevem os membros da já referida comissão,

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 13 de fevereiro de 2023.

Dafna Correa Rodrigues

Relatora da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA